

LEI Nº 698, DE 19 DE JULHO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 362

Declara de utilidade pública a Associação dos Docentes da Universidade do Tocantins ADUNITINS - Seção Sindical.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Docentes da Universidade do Tocantins - Seção Sindical.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado